

LEI Nº. 2.068, DE 19 DE ABRIL DE 2005 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.719,77

19/04/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 14.719,77 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), ao nível de elemento de despesa, junto a seguinte rubrica orçamentária:

03.03.17.511.0119.1.003 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Tapera Norte

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor : R\$ 14.719,77

Recursos: 1067 – Convênio Abastecimento de Água

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto pelo Superavit verificado no exercício financeiro encerrado em 31/12/2004 referente ao Convênio Nº 1766/2004 – Implantação de Abastecimento de Água na Linha Tapera Norte, no valor de R\$ 14.719,77, conforme artigo 43 parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI DAS MISSÕES , aos 19 dias do mês de abril de 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da administração